

DECRETO Nº 23 DE 31 DE MARÇO DE 2.020.

Altera o Decreto Municipal n.º 13/2.020 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada para a construção de escola nos fundos do Residencial Júlio Domingos de Campos, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Decreto Municipal n.º 13/2.020 que passa a vigor com a seguinte redação:

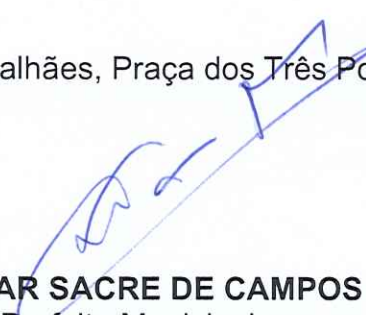
Art. 1º (...)

Parágrafo único: A área de 8.000,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 24.814 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: inicia-se se no marco denominado 'M.1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 588430.761 m e N= 8273659.469 m dividindo-o com o AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos); Daí segue confrontando com AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos) com o azimuth de 256°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M.2' (E=588382.180 m e N=8273647.643 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de

CECILIA GONÇALVES REUTER E OUTROS, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimute de 346°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.3' (E=588344.336m e N=8273803.103 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de CECILIA GONÇALVES REUTER E OUTROS, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimute de 76°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M.4' (E=588392.918 m e N=8273814.929 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de CECILIA GONÇALVES REUTER E OUTROS, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimute de 166°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.1' (E=588430.761 m e N=8273659.469 m); início de descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 31 de março de 2.020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 388/2020

Dispõe sobre delegação de competências do Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

A **Secretária Municipal de Administração Interina**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 95, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 11 e Art. 12 da Lei Complementar n° 4.083/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 31375 as seguintes competências:

Expedição de:

Certidão de tempo de serviço;

Portarias de reconhecimento e averbação de tempo de serviço;

Portaria de Licença e afastamento Legais;

Portaria de concessão de licença prêmio;

Portaria de concessão de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 08 de abril de 2020.

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretária Municipal de Administração

Interina

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA N°064/2020

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar n°1.164/91, que dispõe em seu art. 85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2018/2019**, a vigorar a partir de **01.04.2020 a 30.04.2020**, ao servidor **ALIRIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula n° **2073**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de Abril de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N° 386/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo n° 660922/2020,

RESOLVE:

Conceder á servidora **CINTIA MARIA CAVALCANTE**, matrícula 843701, exercendo o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal n° 1.164/1991, a vigorar a partir de **25/03/2020 a 24/03/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02

de abril de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO N° 01/2020 DO PRAZO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 01/2017 – EDUCAÇÃO**

A Prefeita do Município de Várzea Grande – MT e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, e considerando o item 19.5 do edital de abertura do concurso, bem como o Art. 16 da Lei Municipal n° 1.164/1991, resolve tornar público a **prorrogação do prazo de validade do concurso público Edital n° 01/2017 - EDUCAÇÃO, por mais 02 (dois) anos**, a contar de 09 de abril de 2020, homologado por meio do competente Edital de Publicação do Resultado Final, ato este devidamente publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 09 de abril de 2018 convalidando como oficial o Resultado Final e classificação divulgado no endereço eletrônico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT - <http://www.concursos.ufmt.br>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Várzea Grande, 09 de abril de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Constitui objeto deste **2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por igual e sucessivo período**, com efeitos a partir de **11/04/2020 à 10/04/2021**, ou até que seja homologado o novo certame, conforme amparo legal da Lei de Licitação artigo 57 da lei 8.666.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 07/04/2020

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DECRETO N° 23 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal n.º 13/2.020 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada para a construção de escola nos fundos do Residencial Júlio Domingos de Campos, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Decreto Municipal n.º 13/2.020 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: A área de 8.000,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 24.814 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: inicia-se se no marco denominado 'M. 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 588430.761 m e N= 8273659.469 m dividindo-o com o AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos); Daí segue confrontando com AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos) com o azimute de 256°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M.2' (E=588382.180 m e N=8273647.643 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de CECILIA GONÇALVES REUTER E OUTROS, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimute de 346°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.3' (E=588344.336m e N=8273803.103 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de CECILIA GONÇALVES REUTER E OUTROS, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimute de 76°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M. 4' (E=588392.918 m e N=8273814.929 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de CECILIA GONÇALVES REUTER E OUTROS, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimute de 166°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.1' (E=588430.761 m e N=8273659.469 m); início de descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 31 de março de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO/CMAS/VG N°. 003/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual repasse do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social 2020, destinado ao Município de Várzea Grande.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe Aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG em sua 4ª Plenária Ordinária através de videoconferência, realizada no dia 08 de Abril de 2020, tendo em vista o ofício nº 640/2020 – SMAS/CAF/VG que dispõe sobre o Encaminhamento do Plano de Ação 2020- FEAS da Secretaria de Assistência de Várzea Grande MT.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual nº 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT nº 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

Resolve:

Art.1º – Encaminhar a todos os Conselheiros por meio eletrônico, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual repasse do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social destinado ao Município de Várzea Grande- MT, no valor de R\$ 334.100,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cem reais), analisado durante videoconferência, e os componentes do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, participantes decidiram emitir parecer favorável a **Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual- repasse do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social 2020.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 08 de Abril de 2020.

BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA

Presidente do CMAS-VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 36, DE 07 DE ABRIL DE 2.020.

Designar Responsável Técnica pelo Programa Saúde da Mulher no Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Responsável Técnica pelo Programa Saúde da Mulher, a Sra. Tayani de Campos Rodrigues Marinho, Enfermeira, Concurzada, Coren/MT: 460172, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2.020.

Várzea Grande, 07 de abril de 2.020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 37, DE 07 DE ABRIL DE 2.020.

Designar Responsabilidade Técnica pelos Programas Saúde da Criança e Adolescente e Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsabilidade Técnica pelos Programas Saúde da Criança e Adolescente e Programa Saúde na Escola (PSE), da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, a servidora Griziele Pereira Rosa Silva, Enfermeira, Concurzada, Coren/MT: 208049, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2.020.

Várzea Grande, 07 de abril de 2.020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG